

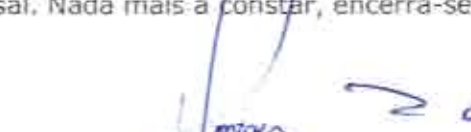



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




**ATA DE REUNIÃO**

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2014**, às **14h00m**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboril, reuniu-se o Pregoeiro Helenio Rodrigues Araújo, sua equipe de apoio e a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** representada por Alexandre Alves Mota, para abertura da sessão referente ao **Pregão Presencial nº PMT.09012014.PP02**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto às unidades gestoras do Município de Tamboril**. O Pregoeiro iniciou a sessão com a fase de credenciamento, onde a licitante apresentou sua documentação para apreciação e análise decidindo pela positividade seu **CRENCIAMENTO**. O Pregoeiro prosseguiu com a Fase de Julgamento da Proposta de Preços solicitando à credenciada que apresentasse os envelopes contendo sua proposta de preços e documentos de habilitação, e primeiramente prosseguiu o certame com a abertura e análise da proposta de preços escrita, e da verificação da mesma foi julgada classificada de acordo com as exigências editalícias. Em seguida, partiu-se para a fase de negociação direta, com a licitante apresentando inicialmente o valor global de R\$221.030,00 (duzentos e vinte e um mil e trinta reais), e após a negociação foi declarada arrematante com o valor global de R\$218.620,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte reais). O Pregoeiro prosseguiu com a Fase de Habilitação Definitiva com a análise dos documentos da licitante arrematante, onde a mesma encontrava-se habilitada e foi declarada vencedora do certame. O Pregoeiro solicitou da licitante vencedora, nova proposta com o valor final negociado no prazo de dois dias úteis a contar após esta data, em seguida concedeu a palavra a todos os presentes para se manifestarem motivadamente contra as decisões proferidas nas fases deste pregão e todos declinaram expressamente da mesma, inclusive do direito ao prazo recursal. Nada mais a constar, encerra-se a presente ata.

  
**HELENIO RODRIGUES ARAÚJO**  
PREGOEIRO

  
**Alexandre Alves Mota**  
ESCRITA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E  
ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

  
**FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO**  
Membro da Equipe de Apoio

  
**ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO**  
Membro da Equipe de Apoio



**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamboril**, vem homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. PMT.09012014.PP02, do tipo menor preço por item, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da:

<b>EMPRESA:</b>	<b>ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESORIA PÚBLICA LTDA</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>23.840,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)</b>

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
**Raimundo Farias de Medeiros**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**


Após, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária de Educação Sra. Maria das Graças Farias de Medeiros, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N° PMT 09012014.PP02 do tipo menor preço por item, mediante, o parecer jurídico conclusivo que verificou toda a legitimidade dos procedimentos realizados, conforme discriminações abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Educação do Município de Tamboril.

**EMPRESA VENCEDORA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

**VALOR GLOBAL:** 48.320,00 – QUARENTA E OITO MIL TREZEBTOS E VINTE REAIS.

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
Maria das Graças Farias de Medeiros  
Secretária de Educação



**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

---

O Secretário de Saúde, Sr. Joaquim Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Saúde do Município de Tamboril, na modalidade Pregão Presencial nº. PMT.09012014.PP02, do tipo menor preço por item, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E em favor da Empresa: *ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA*, com o valor global de R\$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
Joaquim Gomes da Silva Neto  
Secretário de Saúde



**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social  
Documento: Termo de Homologação

A Secretária do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Tamboril, em face às atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 10.520/02, às vistas, da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, resolve **HOMOLOGAR** o competente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº PMT.09012014.PP02, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Ação Social do Município de Tamboril**, em favor da Empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
*Antonia Aurileida Vieira da Costa*  
*Secretaria do Trabalho e Ação Social*



**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária de Obras Transporte e Serviços Públicos a Sra. Melissa Sousa, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMT.09012014.PP02** do tipo menor preço global, mediante, o parecer jurídico conclusivo que verificou toda a legitimidade dos procedimentos realizados, conforme discriminações abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Obras Transporte e Serviços públicos do Município de Tamboril.**

**EMPRESA VENCEDORA:**

01 – ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil setecentos e vinte reais).

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
**Melissa Sousa**  
Secretária de Obras Transportes  
e Serviços Públicos



**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESPORTO**

Termo de Homologação  
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Desporto

A Secretária de Cultura Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Tamboril, em face às atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 10.520/02, às vistas, da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, resolve **HOMOLOGAR** o competente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de n° **PMT.09012014.PP02**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Cultura Turismo e Desporto do Município de Tamboril, em favor da Empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 12.060,00** (doze mil e sessenta reais), para que produza os efeitos jurídicos legais.

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
**FRANCISCO ANTONIO ALVES ARAÚJO**  
Secretário de Cultura Turismo e Desporto




**TAMBORIL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS**  
**E MEIO AMBIENTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Sr. Noel Torres Costa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto à Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril, na modalidade **Pregão Presencial n.º. PMT.09012014.PP02**, do tipo menor preço por item, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E em favor da Empresa: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, com o valor global de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
Noel Torres Costa  
Secretário de Agricultura Recursos  
Hídricos e Meio Ambiente





TAMBORIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ASSUNTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito Sr. Jacinto Farias de Medeiros, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N° PMT 09012014.PP02 do tipo menor preço por item, mediante, o parecer jurídico conclusivo que verificou toda a legitimidade dos procedimentos realizados, conforme discriminações abaixo:


**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto ao GABINETE DO PREFEITO do Município de Tamboril.

**EMPRESA VENCEDORA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**

**VALOR GLOBAL: 17.280,00 – DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS.**

Tamboril - CE, 29 de Janeiro de 2014.

  
Jacinto Farias de Medeiros  
Ordenador de Despesas  
do Gabinete do Prefeito